

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

(1) Wallss 23 ech - Or -201

LEI Nº 1809/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 96.716,37 (noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, referente a recursos do *PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE*, conforme Portarias nº 2814/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES

Prefeito